



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

Termo de Quitação do
Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa Sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação
de Dano Ambiental (TACCM.INEA.04/2023)
Costa Verde Comércio de Peças, Motores e Serviços Ltda. Epp

Tendo em vista:

(i) que em 08/08/2023, o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas), o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a empresa **Costa Verde Comércio de Peças, Motores e Serviços Ltda. Epp** celebraram o **Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa Sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM.INEA.04/2023 - 57350843)**, tendo por objeto estabelecer os prazos e condições para que a Compromissada cumprisse as obrigações advindas da conversão de multa referente ao Auto de Infração SUPBIGEAI/00146658, lavrado nos autos do Processo SEI E-07/002.14945/2014, por meio de depósito do valor final na conta bancária destinada ao Mecanismo para Conservação da Biodiversidade (Fundo da Mata Atlântica (FMA), na forma da alínea c do Art. 3 C da Lei Estadual nº 6572/2013;

(ii) que o valor original da multa aplicada por meio do Auto de Infração SUPBIGEAI/00146658 era de R\$ 45.488,04, sendo reduzido para R\$ 29.560,31 pelo então Diretor do Inea em decisão de 14/05/2018, mas, levando-se em consideração a correção monetária com base Ufir/RJ 2023, passou para R\$ 38.884,56, que, com a aplicação do desconto de 20% (art. 13, §3º, do Decreto nº 47.867/2021) ficou estabelecido em **R\$ 31.107,65**, que deveria ser pago em **única parcela**;

(iii) a correspondência eletrônica do representante da empresa de 05/09/2023 (59197535) enviando o **comprovante de pagamento** do TACCM.INEA.04/2023 (59193108);

(iv) o Termo de Notificação de 06/09/2023 (59196669), emitido pelo Coordenador do TACCM, informando: (i) o recebimento do comprovante de pagamento no valor de R\$ 31.107,65; (ii) **a entrada do recurso na conta corrente na data de 05/09/2023**; e (iii) que não será cobrada multa referente à Cláusula Nona; e

(v) o Relatório Técnico de Encerramento (Cumprimento das obrigações constantes do TACCM.INEA.04/2023 - 59197652), elaborado pelo Coordenador do TACCM, que declarou integralmente cumprido o pagamento previsto no item 4.1.1 do TAC.

DECLARAMOS, no que a Seas e o Inea podem atestar que a empresa Costa Verde Comércio de Peças, Motores e Serviços Ltda. Epp, inscrita no CNPJ nº 03.205.916/0001-76, **cumpriu com suas obrigações ajustadas no** Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa Sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (**TACCM.INEA.04/2023**) celebrado em 08/08/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Seas, o Inea e a referida empresa.

Rio de Janeiro, de de

Thiago Pampolha Gonçalves

Vice Governador respondendo pelo expediente da Seas

Ato do Governador – Decreto de 01/01/2023

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Presidente do Inea

Ricardo Marcelo da Silva

Diretor de Pós-Licença do Inea



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor**, em 13/09/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 14/09/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pampolha Gonçalves, Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**, em 23/10/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **59527973** e o código CRC **41EED3EB**.

Referência: Processo nº E-07/002.14945/2014

SEI nº 59527973

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312

Telefone: